

COMUNICADO Nº 01 - NORMAS SOBRE AS ELEIÇÕES ASEC

1. MATERIAL

O Delegado Especial (ou Regional) ou um empregado da regional receberá pelo e-mail a cédula de votação da **Diretoria Executiva** (opção de **Sim** ou **Não**) e do **Conselho Fiscal** (sete candidatos), para **imprimir apenas a quantidade corresponde de eleitores da Regional**.

Utilizar a urna existente na regional e apresentá-la vazia na frente da câmera da videoconferência ao iniciar a assembleia.

Segue também a lista de presença da assembleia e a **lista dos eleitores** da Gerência Regional para imprimir, esclarecendo que na lista constam apenas os associados devidamente filiados até a data de 06.03.2025, prazo final estabelecido para novas filiações, antes da eleição.

2. Eleitor em Trânsito e Outros Casos

Caso na Gerência se encontre um eleitor de outra regional que queira votar, o delegado especial ou o empregado consulta a Comissão Eleitoral para saber se é associado da ASEC. Neste caso acrescenta o nome do votante em letra de forma na lista de eleitores, solicita que ele assine, e imprime mais uma cédula. Esse procedimento só poderá ocorrer antes do início da abertura da votação.

A CE identificou algumas situações de filiados da ASEC, que foram considerados outros casos. São os filiados que se encontram de férias/licença ou em home office, estes poderão participar da assembleia e votar. Para tanto terão que utilizar o link e a cédula eleitoral, que serão enviados por e-mail, e permanecer na reunião até que seja computado seu voto.

Incluimos a **Ficha de Apuração** dos resultados para ser impressa, assinada e datada pelo delegado, ou por um empregado.

3. RITO PARA VOTAÇÃO

O rito abaixo inicia pelas regionais, na seguinte sequência: Acaraú (Sobral), Alto Jaguaribe (Iguatu), Banabuiú (Quixeramobim), Curu (Pentecoste), Litoral (Itapipoca), Médio e Baixo Jaguaribe (Limoeiro do Norte), Salgado (Crato),

Serra da Ibiapaba (São Benedito), Sertões de Crateús (Crateús). Depois segue com os que estão de férias/licença ou em home office, e por fim inicia o rito com Sede/Cedidos/Metropolitanas (Fortaleza).

Na videoconferência, na sua vez, o **Delegado Especial ou o empregado** deverá mostrar as cédulas assinadas e que a urna está vazia. Também deverá informar quais eleitores que votarão em trânsito e qual é a gerência de procedência.

Nas regionais em que haja apenas um associado e também aqueles classificados como outros casos (férias/licença e home office), não precisam utilizar urna eleitoral.

Na Sede, a Comissão Eleitoral será responsável pela votação, devendo obedecer a este mesmo rito.

3. 1 - Abertura da votação

A Comissão Eleitoral declara aberta a votação.

3. 2 - Votação

O eleitor assina a lista de eleitores, recebe uma cédula, vai até a mesa de votação e vota secretamente, dobra e coloca na urna.

3. 3 - Encerramento da votação

O Delegado Especial ou um empregado mostra as cédulas que não foram utilizadas, fazendo sua contagem. Na lista de eleitores e assinala ausente nos que não compareceram para votar, registra o número total de votantes e de ausentes e assina a Ficha de Apuração.

4. APURAÇÃO

Em frente às câmeras de videoconferência:

O Delegado Especial ou um empregado abre a urna usada na votação, retira e conta as cédulas, faz a contagem dos votos para diretoria e conselho fiscal.

Observação: O voto será considerado nulo, se marcar:

- Simultaneamente sim e não para chapa;
- Mais de 6 (seis) opções para Conselheiro Fiscal.

O Delegado Especial ou um empregado preenche a Ficha de Apuração conforme os votos apurados, e pronuncia o resultado obtido em seu local de votação. Feito isso, guarda todas as **Cédulas** em um envelope, junta a **Lista de Eleitores**, e a **Ficha de Apuração** e envia para a Comissão Eleitoral na Sede em Fortaleza.

A Comissão Eleitoral contabiliza os resultados obtidos em todos os locais de votação, fazendo sua totalização.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A Comissão Eleitoral divulga os resultados e anuncia os eleitos para compor a Diretoria Executiva, os Conselheiros Fiscais e seus suplentes, assim como os Delegados Especiais eleitos para o biênio 2025/2027. E empossa os eleitos.

Fortaleza, 10 de abril de 2025

Comissão Eleitoral